

## ANEXO XII

### NORMAS AMBIENTAIS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DOS PRÉDIOS DA DME DISTRIBUIÇÃO S.A - DMED E DME ENERGÉTICA S.A. - DMEE

#### **A) LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

A seguir, enumeramos as principais leis ambientais que regem as atividades desenvolvidas pela empresa executora dos serviços objeto desta contratação:

- Lei Federal Nº 6.938/81 – Lei da Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 3.179/99);
- Portaria DENATRAN nº 38/2014 – Divulga os limites de emissões de gases e os procedimentos para a fiscalização de veículos do ciclo diese e do ciclo Otto, motocicletas e semelhantes do ciclo Otto;
- Lei nº 12.305/10 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

#### **B) OBJETIVO**

Diretrizes ambientais a serem seguidas durante os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos e dos sistemas de ar condicionado dos prédios da DMED e DMEE, de forma que seja realizado o controle de geração de resíduos e efluentes e a destinação final adequada de sucata, para que sejam minimizados os impactos ambientais adversos.

#### **C) PROCEDIMENTOS GERAIS**

A Contratada deverá cumprir as leis impostas pelos órgãos de Proteção ao Meio Ambiente Federais, Estaduais e Municipais, com relação aos poluentes sólidos, líquidos e gasosos, assim como cumprir os procedimentos internos quanto à disposição de resíduos.

##### **C.1) Recomendações Gerais / Execução dos serviços em áreas da DME:**

- É de responsabilidade da Contratada manter a organização e a limpeza dos locais de execução do trabalho;
- Providenciar locais adequados e devidamente identificados para armazenar produtos e materiais em uso;
- Evitar o desperdício de produtos, materiais, água e energia elétrica nas atividades desenvolvidas e na área da DMED;
- Observar e respeitar as normas internas de conduta;
- Comunicar imediatamente ao fiscal da obra todas as ocorrências ambientais (derramamentos, descartes indevidos, etc) de que tiver conhecimento, inclusive quando de responsabilidade de terceiros;
- É proibido molestar animais, capturar ou alimentá-los nas áreas das subestações, usinas e almoxarifado. Caso a licitante vencedora encontre animais feridos, entrar em contato com a Área de Meio Ambiente da Contratante;
- Proibido a realização de fogueiras para aquecimento de alimento ou para outros fins;
- Proibido a realização de queimadas de resíduos e vegetação.



## **C.2) Coleta e Destinação de Resíduos Gerados nos Trabalhos:**

A Contratada deverá distribuir recipientes (tambores, sacos) adequados à coleta segregada dos resíduos gerados, complementarmente aos coletores existentes no local.

Os resíduos gerados deverão ser separados conforme a seguir, posteriormente encaminhados ao almoxarifado da DMED e dispostos nos locais determinados, para a destinação correta:

Lixo orgânico: resíduos orgânicos provenientes da alimentação e higiene dos funcionários. Estes resíduos deverão ser recolhidos pelo Serviço Público Municipal de Coleta;

Lixo seco/recicláveis: caixas de papelão, embalagens, recipientes de plástico, papel, latas, vidro, garrafas; etc. Estes resíduos deverão ser recolhidos pela Cooperativa de Materiais Recicláveis do Município;

Bobinas de madeira, cabos, ferragens, conectores, etc. Estes resíduos devem ser recolhidos e armazenados em áreas próprias no Almoxarifado da CONTRATANTE.

## **C.3) Transporte de Funcionários:**

Os funcionários deverão ser transportados em veículo com todos os pré-requisitos determinados no Código Nacional de Trânsito atendidos.

No caso de transporte de ferramentas estas deverão ser transportadas no “chiqueirinho” do veículo, sendo que este deverá possuir uma grade que evite o contato das ferramentas com os funcionários. Em nenhuma hipótese poderão ser transportadas ferramentas no mesmo compartimento que os passageiros.

Em nenhuma hipótese será permitido o transporte de pessoas na carroceria de caminhonetes e caminhões; também não será permitido que os funcionários subam na carroceria dos veículos de carga, mesmo que estes estejam estacionados, devido ao risco da ocorrência de incidentes de quedas de nível diferente. A subida na carroceria dos veículos não será permitida.

## **C.4) Transtornos à Comunidade Local**

A licitante deve ser orientada para que evite que suas ações causem transtornos à comunidade local. A seguir, são listados alguns exemplos de problemas que devem ser evitados:

- Desrespeito verbal por funcionários da licitante em relação à cultura e hábitos da comunidade local;
- Perturbações desnecessárias do sossego (buzinas, músicas em alto volume).

## **C.5) Veículos utilizados nos serviços**

A licitante vencedora será responsável pela correta manutenção dos veículos utilizados na prestação dos serviços, devendo atender à legislação vigente quanto aos limites de emissões atmosféricas permitidas.



Deverá comprovar, quando exigido, que realiza o “Programa de Autofiscalização e Correta Manutenção” de sua frota, apresentando os resultados das verificações realizadas, principalmente com relação à fumaça preta.